ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 002 / 94, DE 03 DE JANEIRO DE 1994=

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor total de CR$ 12.849.783,37 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros reais e trinta e sete centavos), cujo rol de credores e valores consta no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários, para liquidação das despesas mencionadas no artigo anterior serão por conta do orçamento vigente, conforme especificado:

ÓRGÃO	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
	3.1.9.2.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de janeiro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
Em 10 de 01 de 1994
PRESIDENTE